



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3356, de 03 de maio de 2022.

EMENTA: LOCALIZA E ESTENDE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, Efetivo do Edital de Concurso nº 001/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Localizar provisoriamente a servidora **Luciana Magnago Sossai**, efetiva, no cargo de Professora Ma.PA II-3, matrícula nº 000032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Assessoramento Central na SEMED -Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Luciana Magnago Sossai**, efetiva, no cargo de Professora Ma.PA II-3, matrícula nº 000032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 03 de maio de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 03/05/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 03 / 05 / 20 22 SERVIDOR
--

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 05 / 20 22


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2